



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias
Controle Interno

PARECER

DO RELATÓRIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS FRIAS. EXERCÍCIO 2020

(Art. 16, §1º e 2º da Instrução Normativa N. TC-0020/2015 – TCE/SC)

Unidade Gestora: *Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias*

Gestor Responsável: *Gilmar Gonçalves da Silva e Adriana Della Costa*

Em relação a conclusão e o acompanhamento, o Controle Interno vem emitir parecer quanto ao processo de prestação de contas de gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Águas Frias, referente ao exercício de 2020.

Em seu contexto, culturalmente parte dos procedimentos de controles, as comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorrem de forma verbal, preventiva e de orientação, e que as falhas e/ou erros encontrados na administração pública, sejam corrigidos preventivamente.

Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, no exercício de 2020, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instaurados processos de tomada de contas especial.

No momento em que a população do País enfrenta umas das maiores epidemias da história recente, a Secretaria Municipal de Saúde, atuou de forma rápida e efetiva, em conjunto com as demais instâncias do SUS, visando responder da melhor maneira possível as expectativas da população municipal.

No exercício de 2020, observou-se que o Fundo Municipal de Saúde do Município de Águas Frias, buscou sempre estar atenta às normas, determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado. Ainda nesse sentido, não houve decisões que tenham imputado débito a Unidade Municipal.

Limite mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020, Cfe. Artigo 77, III, e § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, cumprindo no exercício.

De modo geral, o Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias – SC, demonstrou no ano de 2020, que atos de gestão atenderam os princípios legais a Administração Pública.

Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015 certifico como **REGULARES** a Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de ÁGUAS FRIAS - SC, relativas ao exercício de 2020.

É o Parecer.

Águas Frias - SC, fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO DAGA
Técnico em Controle Interno